

DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

NIRE 35.300.396.014

CNPJ/MF nº 61.532.198/0001-49

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A. (“AGD”)

Data, Horário e Local: aos 21 de junho de 2019 às 10:00 horas, na sede social da Delga Indústria e Comércio S.A. (“Companhia”), no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Álvares Cabral, nºs 1.479/1.559, Bairro Serraria, CEP 09980-160 (“Assembleia”).

Presença: (i) Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira e segunda série, emitidas sob o “Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A.”, datado de 14 de abril de 2014 e seus respectivos aditivos (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Emissão” e “Escritura”, respectivamente); (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Agente Fiduciário”); (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu estatuto social; (iv) Delga Participações S.A., neste ato representada na forma de seu estatuto social; (v) Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda., neste ato representada na forma de seu contrato social; (vi) Maria Ione Victtolo Delgado; (vii) Carla Milena Delgado; (viii) Vanessa Augusta Delgado de Azevedo Pimentel; (ix) Antonio Augusto Delgado Júnior, figurando as pessoas indicadas nos itens (iv) a (ix) acima como intervenientes garantidores; e (x) Patricia Alessandra Pofo Delgado, como interveniente anuente.

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”), em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação.



Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Maurício Dias Cavaleiro e secretariado pelo Sr. Luiz Marcelo Figueira Martins

Ordem do dia:

- (i) Os Debenturistas por deliberação na assembleia geral de debenturistas realizada em 16 de abril de 2019 deliberaram: (a) pela não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em decorrência do descumprimento, pela Companhia, das obrigações de apresentação do relatório de apuração de índices e limites financeiros relativos ao período encerrado em 31.12.2018 e respectiva entrega das demonstrações financeiras da Companhia e de seu Grupo Econômico para o mesmo período, bem como pelo não pagamento, pela Companhia, das parcelas vencidas em 12 de maio de 2018, correspondente a amortização e remuneração da 1ª e 2ª série; e (b) autorizaram o Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado das Debêntures até 31.05.2019 para encerramento das tratativas de negociações entre Companhia e Debenturistas; e
- (ii) Tendo em vista que os Debenturistas e a Companhia entenderam ser necessário prazo adicional para concluírem as negociações que estão em andamento nos termos do item “(i)” subitem “(b)” acima, deliberar sobre autorização ao Agente Fiduciário para se abster de adotar as respectivas medidas de execução das Garantias até 30.07.2019, diante do Vencimento de Emissão que se deu em 12 de maio de 2019, conforme cláusula 4.1.4.1 da Escritura de Emissão, sem o devido pagamento total das parcelas acordadas. .

Deliberações: Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, ambos sendo devida e legalmente atingidos. Isto posto, os Debenturistas presentes, pela unanimidade de votos, em caráter excepcional, deliberaram o que segue:

- (i) Autorização ao Agente Fiduciário para , abster-se de adotar as respectivas medidas de execução de garantia até 30.07.2019, diante do Vencimento de Emissão que se deu em 12 de maio de 2019, conforme cláusula 4.1.4.1 da Escritura de Emissão, sem o devido pagamento total das parcelas acordadas , data em que deverá ocorrer a realização de nova assembleia geral de



debenturistas, para apresentação das condições da reestruturação à ser aprovada, das quais deverão ser registradas/implantadas na B3; e

- (ii) Autorização ao Agente Fiduciário para que sejam tomadas as providências necessárias para cadastramento das Debêntures na B3, tão logo a reestruturação prevista no item “(i)” acima seja encerrada e formalizada em assembleia geral de debenturistas.

As Partes e os Debenturistas acordam desde já que todos e quaisquer efeitos da presente Assembleia são retroativos, para todos os fins, a 31.05.2019, data estabelecida para realização desta, conforme Assembleia datada de 16/04/2019

A Companhia comparece para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados e confirmam a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos da Escritura.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata desta assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Diadema, 21 de junho de 2019.

Presidente:

Maurício Dias Cavaleiro

Secretário:

Luiz Marcelo Figueira Martins



Página de Assinatura 1/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 21 de junho de 2019.



Delga Indústria e Comércio S.A.

Página de Assinatura 2/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 21 de junho de 2019.

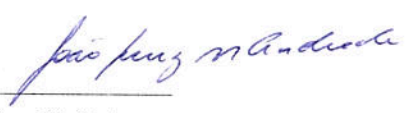
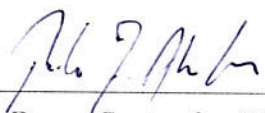


Planner Trustee DTVM Ltda.

Tatiana Lima
Procuradora

Zélia Souza
Procuradora

Página de Assinatura 3/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 21 de junho de 2019.



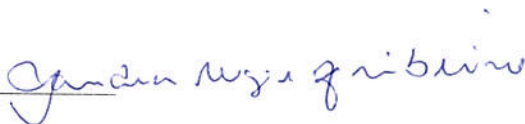
Banco Santander (Brasil) S.A.

Paulo Fernando A. Lima
Superintendente Executivo
497694

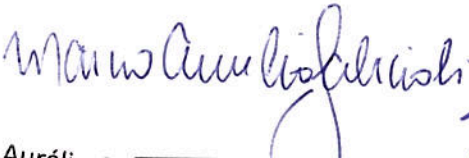
João Luiz Nogueira
Superintendente
622557

Página de Assinatura 4/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 21 de junho de 2019.


Juliana di Lucca Gonçalves
Itaú Unibanco S.A.

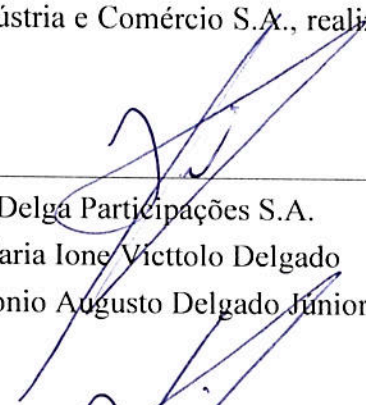

Sandra Regina Ruiz Ribeiro
CPF: 088.590.688-86
RG: 18.966.116-1

Página de Assinatura 5/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 21 de junho de 2019.

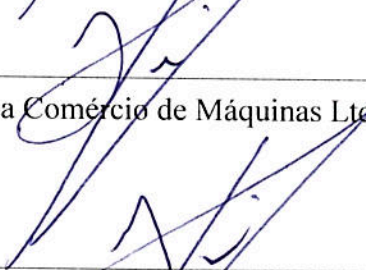

Marco Aurélio Galicioli
Gerente Regional Corporate


Banco Bradesco S.A. Mauricio Dias Cavalheiro

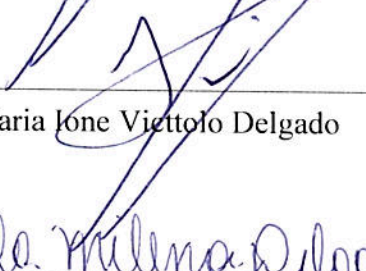
Página de Assinatura 6/6 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Pública de Debêntures da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 21 de junho 2019.



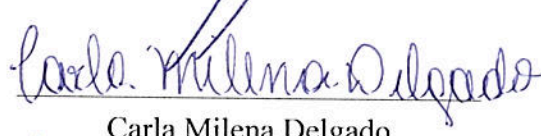
Delga Participações S.A.
Maria Ione Vittolo Delgado
Antonio Augusto Delgado Júnior



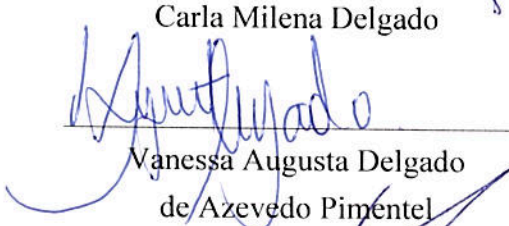
Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda.



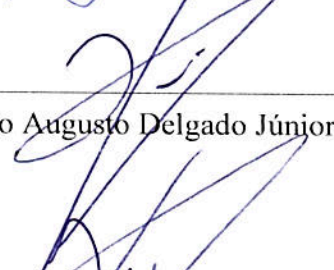
Maria Ione Vittolo Delgado



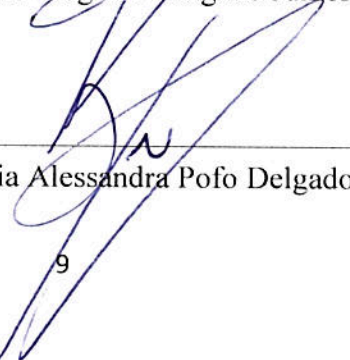
Carla Milena Delgado



Vanessa Augusta Delgado
de Azevedo Pimentel



Antonio Augusto Delgado Júnior



Patricia Alessandra Pfofo Delgado